



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/060/2019

P. A. Nº. PMC/14550/2013

Concorrência: nº 018/2018

PRC/196/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Adivar Geraldo Barbosa, e do outro lado, a empresa MARSOU ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.278.335/0001-39, com endereço na Rua 1136, nº 445, Q. 245, Lt. 35, Setor Marista, Goiânia-GO, neste ato representada por **Vicente Souto Júnior**, inscrito no CPF nº 359.689.071-34 e RG nº 1.193.904 SSP/GO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/064/2020 e PMC/SEOB/007/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a exclusão de quantitativos de serviços existentes.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 43.568,35 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente a exclusão de quantitativos de serviços existentes; conforme planilha em anexo.

3 - CLÁUSULA QUARTA

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

3ºAditCont.060/2019- Marsou Engenharia Eireli

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

1

Adivar Geraldo Barbosa

MARSOU ENGENHARIA EIRELI
R. C. Perito



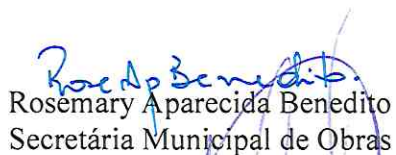
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 30 de março de 2020.



José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal



Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras



Adivar Geraldo Barbosa
Secretário Municipal de Gestão Urbana



Vicente Souto Júnior
Marsou Engenharia Eireli

MARSOU ENGENHARIA EIRELI
Thiago C. Peixoto
Eng. Civil
RNP 1008908177

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 